



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023

SRP 015/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2023

VALIDADE - 12 (doze) meses



PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 10.192.441/0001-96, através do seu secretário, Sr. Hélio Rodrigues da Silva, por meio da portaria nº 009/2023 de 10 / 01 / 2023, situada na Praça Dom Luiz de Brito, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Secretário Sr. Hélio Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 502.182.804-59 e RG sob o nº 2.489.977 SDS/PE, residente e domiciliado à Av. Principal, nº 150, Engenho Pau – Bairro Quilombo I – Palmares/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Licitatório nº 037/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando –se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO -PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **47.190313/0001-13**, Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 55, Sala 07 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS. Contatos: (54) 99696-3669, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), o(a) Sr.(a) Luiz Carlos Tomazelli, Estado Civil: casado, nascido em 31/05/1967, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.121.100-44 e RG sob o nº 1039660285, Residente e Domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 26 – Aptº 2 - Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS.

LUIS CARLOS
TOMAZELLI:49
712110044

Assinado de forma digital
por LUIS CARLOS
TOMAZELLI:49712110044
Dados: 2023.08.23
15:17:09 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <https://efep/validarDoc.seam> Código do documento: 53538545-8b40-46e2-bb2e-efc92e79334f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Asses em: https://stce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 53538545-8b40-46e2-bb2e-efc92e79334f

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BORRACHA BICOLOR AZUL E VERMELHA N 40 BORRACHA DE DUAS CORES: . Mesmo Sendo Colorida, não Mancha o Papel. Parte Vermelha. É Indicada para Apagar Escrita a Lápis e Lapiseira. Parte Azul. É Indicada para Remoção de Tinta de Caneta e Lápis de Cor. É Uma Borracha Mais Abrasiva	Red bor	UND	3.000	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
02	BORRACHA PONTEIRA 30 G BORRACHAS PONTEIRA BRANCA. Para lápis grafite	Leonora	UND	3.000	R\$ 0,23	R\$ 690,00
06	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor AZUL, tampa ventilada.cx. com 50 unidades	Bic	CX	270	R\$ 36,97	R\$ 9.981,90
07	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor PRETA tampa ventilada, cx. Com 50 unidades	Bic	CX	220	R\$ 36,97	R\$ 8.133,40
08	CANETA ESFEROGRAFICA 1.0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA - Corpo em resina termoplástica, sextavada, ponta em latão, esfera de tungstênio e com espessura de (1,0mm), na cor VERMELHA, tampa ventilada, cx. Com 50 unidades.	Bic	CX	95	R\$ 36,97	R\$ 3.512,15
09	CANETA MARCA TEXTO CANETA MARCA TEXTO - Corpo plástico rígido opaco, ponta 3 a 5mm, na cor AMARELO, cx c/ 12.	Masterprit	CX	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,00
10	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/ 500 GR CLIP AÇO- Paralelo, niquelado, 3/0, C/500g	Chapparau	CX	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
14	COLA BRANCA 1KG COLA - Líquida, branca, escolar, atóxica, composta de acetato de polivilina, com faixa de concentração de 20 a 40% e água com 45 a 70%, tubo de 1Kg	Frama	UND	150	R\$ 18,32	R\$ 2.748,00
16	ENVELOPE BRANCO 226X324 ENVELOPE A4: Tamanho: 22 X 32 cm4 branca	Reipel	UND	1.950	R\$ 0,39	R\$ 760,50
17	ENVELOPE OURO 230X320 ENVELOPE A4: Tamanho: 22 X 32 cm4 amarela	Reipel	UND	1.275	R\$ 0,37	R\$ 471,75
19	FITA ADESIVA 12X30 M FITA ADESIVA - Polipropileno - Medindo (12mmx30m), na cor incolor	Brw	ROLO	960	R\$ 1,41	R\$ 1.353,60

Luís Carlos Tomazelli

Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesse em: <http://seccivicep.fcc.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 53538545-8b40-46e2-bb2e-efc92e79334f

54	PAPEL COLOR SET A4 PAPEL GUACHE, Papel - Cartao Guache, Medindo 50,00X60,00Cm, Em Cores Diversas	Vmp	UND	300	R\$ 2,79	R\$
VALOR TOTAL					R\$	37.374,30



3. DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o ORGÃO DEMANDANTE
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:
 - 3.2.1. Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/Secretaria de Administração;
 - 3.2.2. Fundo Municipal de Saúde;
 - 3.2.3. Fundo Municipal de Educação;
 - 3.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
 - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo se prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração

Ata 2-1-2023

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Dados: 2023.08.23 15:17:38 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: RAFAELA CISINA DOS SANTOS, CHARLES BATISTA DE MELO
Acesso em: <https://pcc.pec.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 535385d5-8b40-46e2-bb2e-efc92e79334f

promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos

Handwritten signature: João R. de S. Silva

Handwritten signature: LUIS CARLOS TOMAZELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CNPJ: 10.192.441/0001-96



participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 1º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para o cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:


8.3.1. Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame ; ou

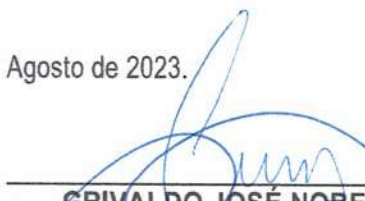
8.3.2 Contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço valido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 21 de Agosto de 2023.


HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração
CONTRATANTE


GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde
CONTRATANTE


JOSÉLITA CLEMENTE DE SOUSA
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE


JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação
CONTRATANTE

LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Assinado de forma digital por LUIS CARLOS TOMAZELLI:49712110044
Dados: 2023.08.23 14:42:12 -03'00'

LUIS CARLOS TOMAZELLI
LC Comércio de Embalagens Ltda
CONTRATADA